

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E  
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**



Aos onze dias do mês de maio do ano de 1.998, às 13:00h, na sala ambiente da Universidade Federal do Acre, reuniram-se os senhores: *prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, prof. Edson Ferreira de Carvalho, prof. Jair Vicente Manoel, prof. Carlos Edgard de Deus, prof. Jacó César Picolli, prof. Lígia Célia Néri Aranguren, prof. José Mastrângelo, Auton Peres de Farias, Gilberto Castro Ossami, Alexandre Ricardo Hid*, todos servidores da *Universidade Federal do Acre*, com o propósito de instituir a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - FUNDAPE**, bem como aprovar a minuta do seu *Estatuto*. Coordenando a reunião o prof. Jair Vicente fez um retrospecto das ações que foram realizadas até a presente assembléia para a constituição da **FUNDAPE**. Entre elas, destacou as reuniões realizadas entre os professores candidatos a instituidores para elaboração da minuta do *Estatuto*, cuja preocupação era a de estabelecer um instrumento contendo claramente a finalidade e objetivos da **FUNDAPE**, seu patrimônio, a forma de geri-lo, a forma de sua administração, seus organismos, forma de eleição e seus representantes legais, reforma estatutária e a possibilidade de extinção com a conseqüente destinação de seu patrimônio. A minuta do estatuto, em sua versão final, é então relida para os presentes e, após este ato, não mais havendo sugestão de alteração de qualquer artigo, a mesma foi aprovada na íntegra por unanimidade. Em seguida, a assembléia passou a discutir o valor da contribuição financeira de cada instituidor, o qual ficou aprovado o valor de R\$200,00 (duzentos reais) para a formação da dotação inicial do patrimônio da **FUNDAPE**, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais). O referido valor total ficará expresso no inciso I, do art.6º, do *Estatuto da FUNDAPE*. O prof. Alexandre Hid, informa aos presentes os próximos passos a serem seguidos para instituição definitiva da **FUNDAPE**, quais sejam: providenciar a escritura pública da fundação no tabelionato de notas; encaminhar a referida escritura juntamente com a ata de constituição e a minuta do *Estatuto da FUNDAPE* para o *Ministério Público Estadual*, curador das fundações, para exame e autorização; concedida a autorização, através de Resolução do Ministério Público, providenciar o registro da fundação no cartório de títulos e documentos; providenciar o C.G.C. na secretaria da fazenda; com este número, abrir uma conta bancária para depositar a contribuição dos instituidores para a dotação inicial da **FUNDAPE**; o professor finaliza dizendo que, após este trâmite, poder-se-iam assim, propriamente dito,

*Cosmo Lima de Souza*  
Promotor de Justiça

iniciar as atividades da **FUNDAPE**. Os presentes resolvem aprovar, no tempo devido, a abertura da conta bancária no posto de serviço do Banco do Brasil, localizado no campus universitário. O prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti ressalta a importância da criação da **FUNDAPE** e a possibilidade que a mesma terá para **viabilizar os programas de desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão universitária**, contribuindo de uma forma dinâmica para a integração **Universidade-Empresa-Governo**, potencializando os recursos humanos existentes na região em prol do desenvolvimento dessa mesma região. Para encerrar a reunião, foi lavrada a presente ata, que por meio de Alexandre Hid, secretário *ad hoc*, vai assinada e pelos demais membros instituidores presentes.



*Alexandre Hid*  
**Prof. Alexandre Ricardo Hid**  
 Secretário



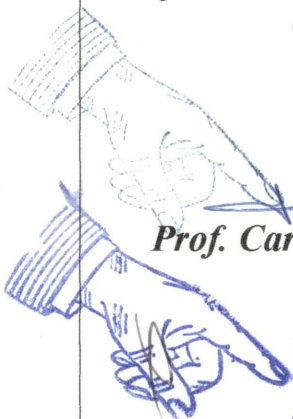
*Jair Vicente Manoel*  
**Prof. Jair Vicente Manoel**  
 Coordenador dos trabalhos



*Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti*  
**Prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti**



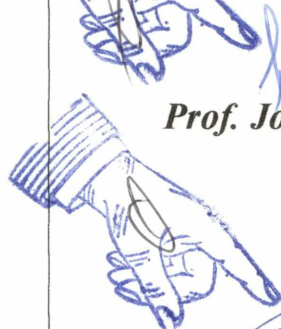
*Edson Ferreira de Carvalho*  
**Prof. Edson Ferreira de Carvalho**



*Carlos Edgard de Deus*  
**Prof. Carlos Edgard de Deus**



*Jacó Cesar Picoli*  
**Prof. Jacó Cesar Picoli**



*José Mastrângelo*  
**Prof. José Mastrângelo**



*Lígia Célia Néri Arangure*  
**Prof. Lígia Célia Néri Arangure**



*Gilberto Castro Ossami*  
**Gilberto Castro Ossami**



*Auton Peres de Farias*  
**Auton Peres de Farias**



08 JUN 1998



**C E R T I D A O**

CERTIFICO e dou fé que Obratado da  
escritura foi registrado no livro  
A-16 sob o nº de ordem 2.264 às  
fls. 208/209 e aprezepte ata foi ar-  
quivado no classificador É verdade  
Rio Branco - Ac, 16/ Junho / 98

Heliano  
OFICIAL



SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
FIRMA ÚNICA  
AA 000015987

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
FIRMA ÚNICA  
AA 000015987

Serviço Notarial Valido somente com o selo de autenticidade (Prov. nº 10/97)  
AUTENTICO a presente copia mecanografica con-  
forme original a mim apresentada ao que dou fé.  
RIO BRANCO  
08 JUN 1998  
Notario

08 JUN 98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.646.829/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDAPE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente</b> <b>21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR-364 6000</b>	NÚMERO <b>KM 04</b>	COMPLEMENTO <b>CAMPUS UNIVERSITARIO</b>	
CEP <b>69.920-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FUNDAPE.AC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(68) 3229-3390</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **11:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.646.829/0001-91

**Razão**

FUNDAÇÃO DE A E DES ENS E PESQ UNIVERSITARIA NO ACRE

**Social:**

**Endereço:**

ROD BR 364 KM 04 CAMPUS UNIVERSITARI / DISTRITO  
INDUSTRIAL / RIO BRANCO / AC / 69920-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112622582786199674

Informação obtida em 04/12/2020 11:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **02.646.829/0001-91**

Razão Social: **FUNDACAO DE APOIO E DES AO ENS PESQ EXT UNIVERSITARIA NO ACR**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **insc(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Seu prazo inicial de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, enquanto dur situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo. No entanto, por força do art. 4º Decreto Estadual nº 5.630, de 27 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.956, de 14 de maio de 2020 quais tratam das medidas excepcionais de enfrentamento a pandemia em decorrência da propagação do COVID-19, o prazo de validade desta Certidão foi prorrogado até o dia 30 de junho de 2020.

Data da Emissão: **terça-feira, 22 de setembro de 2020**

Data da Validade: **segunda-feira, 21 de dezembro de 2020**

AUTENTICAÇÃO nº: **14E7-1944-1B594-B54-31519-BF-16-196**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leito: Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE.

Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 27755/2020**

**CNPJ: 02.646.829/0001-91**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE**

**Endereço: BR-364 6000, KM 04**

**Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 20/10/2020 08:39:17 <horário do Acre>.

Válida até 19/12/2020.

Código de autenticidade da certidão: **A71C.A3F8.B86F.320A.B310.786F.B8AC.D153.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA NO ACRE**  
**CNPJ: 02.646.829/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:28 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **8E6A.946E.2279.9CD8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 03/11/2020

Hora Emissão: 08:21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 681595

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Exceтуados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DES AO ENS PESQ EXT UNIVERSITARIA NO ACR

Inscrição Estadual:  
01.005.342/001-05

Identidade:

CNPJ:  
02.646.829/0001-91

CPF:

Endereço:  
RODOVIA BR 364 KM, Nº 4  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 69.915-900

Município:  
RIO BRANCO

Data da Impressão:  
Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020, 10:37

Finalidade:  
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/01/2021

Código de Autenticidade:

f10362r26g21k211q

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO ACRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Certidão nº: 16946552/2020

Expedição: 24/07/2020, às 11:39:13

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO ACRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.646.829/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.646.829/0001-91  
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
Nome Fantasia: FUNDAPE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2021
FGTS	Validade:	25/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2021
Receita Municipal	Validade:	19/12/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/12/2020 11:41

CPF: 188.818.902-91 Nome: ISMAR BERNARDO DE ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_